

PROJETO DE LEI

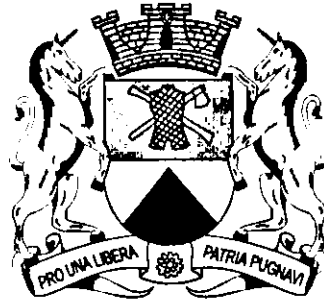
Nº 119/2012

Lei Nº 10.068

AUTÓGRAFO Nº 142/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL GERVINO GONÇALVES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DANIELLE FERREIRA APOLINÁRIO" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 119 /2012

Nº

"Dispõe sobre denominação de "Danielle Ferreira Apolinário" a uma Via Pública de nossa cidade e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º- Fica denominada "Danielle Ferreira Apolinário", a Rua 87 (oitenta e sete), localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua 68 (sessenta e oito) e termina em cull - de - sac do mesmo Parque nesta cidade.

Art. 2º- As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita" (1989-2009)

Art.3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.4º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S/S, 27 de março de 2012.

GERVINO GONÇALVES
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Danielle Ferreira Apolinário, brasileira, solteira, filha do senhor José Apolinário Sobrinho e da Senhora Marinalva Ferreira Apolinário nasceu no dia 07 de setembro de 1989 na cidade de Sorocaba - SP

Danielle foi uma criança amada por todos de sua família era uma jovem alegre, espontânea, estava cursando o 2º ano do curso de Pedagogia na Universidade de Sorocaba- UNISO.

Trabalhou por um período na Escola Farol e dava aulas como eventual pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Faleceu em Sorocaba no dia 14 de agosto de 2009, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-la.

S/S, 27 de março de 2012.

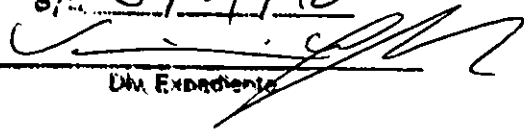

GERVINO GONÇALVES
Vereador



Recebido na Div. Expediente

30 de março de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/n. 03/04/12

Div. Expediente

Recebido em 04/04/12


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

04

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP



Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Rua Comendador Oelerer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, as folhas 295, do livro C nº 147 de Registro de Óbito, Termo nº 57.993, consta que no dia dezanove de agosto de dois mil e nove, foi lavrado o assento de DANIELLE FERREIRA APOLINARIO, falecida no dia quatorze de agosto de dois mil e nove (14/08/2009), a uma hora e quinze minutos, na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP, com dezanove anos de idade, solteira, do sexo feminino, estudante, natural de Sorocaba - 2º subdistrito, Estado de São Paulo, nascida no dia sete de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, residente à rua Jacintho Deodoro Vasconcelos nº 39 - Vila Progresso, Sorocaba, Estado de São Paulo, filha de JOSÉ APOLINARIO SOBRINHO e de MARINALVA FERREIRA APOLINARIO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Gerson Pimenta Sasdelli, CRM 12561, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória, (pneumonia, suspeita de infecção pelo vírus H1N1 (?)).

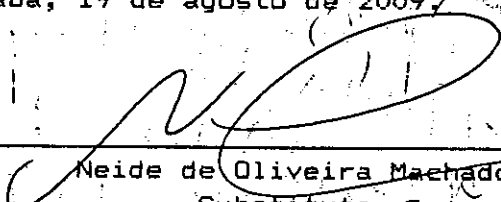
O sepultamento foi realizado no cemitério Memorial Park, desta Cidade.

Foi declarante Marinalva Ferreira Apolinario.

Observações: A falecida não deixou filhos, não deixou bens e não deixou testamento. O assento de nascimento da falecida está lavrado neste Registro Civil no LRA: 220, fls. 79v, nº 75122.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 19 de agosto de 2009.


Neide de Oliveira Machado
Substituta



1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: NOM

e-mail: 2subsor@terra.com.br

0570G-113001-116000-0509



CNPJ

0570G-AA 115927

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 119/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Gervino Gonçalves.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Danielle Ferreira Apolinário” a Rua 87, localizada no Parque São Bento, com início na Rua 68 e término em *cull- de-sac*, do mesmo parque, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

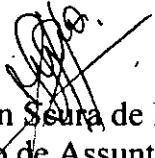
IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 04 de abril de 2012.


Suellen Seura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 119/2012, de autoria do Edil Gervino Gonçalves, que dispõe sobre denominação de "DANIELLE FERREIRA APOLINÁRIO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de abril de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA *SO. 21/2012*

APROVADO REJEITADO

EM 19 / 1 / 04 / 2012



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0249

Sorocaba, 19 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146 e 147/2012, aos Projetos de Lei nºs 385/2011, 102, 112, 115, 119/2012, 629, 631, 632, 383/2011 e 40/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





09
Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 142/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "DANIELLE FERREIRA APOLINÁRIO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 119/2012 DO EDIL GERVINO GONÇALVES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DANIELLE FERREIRA APOLINÁRIO" a Rua 87, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua 68 e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1989 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE MAIO DE 2012 / Nº 1.527

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 10.068, DE 3 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "DANIELLE FERREIRA APOLINÁRIO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 119/2012 - autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DANIELLE FERREIRA APOLINÁRIO" a Rua 87, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua 68 e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1989 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 3 de Maio de 2 012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Protocolo Geral
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
cumulativamente

JUSTIFICATIVA

Danielle Ferreira Apolinário, brasileira, solteira, filha do senhor José Apolinário Sobrinho e da Senhora Marinaiva Ferreira Apolinário nasceu no dia 7 de Setembro de 1989 na cidade de Sorocaba - SP Danielle foi uma criança amada por todos de sua família era uma jovem alegre, espontânea, estava cursando o 2º ano do curso de Pedagogia na Universidade de Sorocaba - UNISO.

Trabalhou por um período na Escola Farol e dava aulas como eventual pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Faleceu em Sorocaba no dia 14 de Agosto de 2009, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-la.
S/S, 27 de março de 2012.

GERVINO GONÇALVES
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.068, DE 3 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “DANIELLE FERREIRA APOLINÁRIO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 119/2012 – autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DANIELLE FERREIRA APOLINÁRIO” a Rua 87, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua 68 e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1989 – 2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPRI
Prefeito Municipal



LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Protocolo Geral
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
cumulativamente



Lei nº 10.068, de 3/5/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Danielle Ferreira Apolinário, brasileira, solteira, filha do senhor José Apolinário Sobrinho e da Senhora Marinalva Ferreira Apolinário nasceu no dia 7 de Setembro de 1989 na cidade de Sorocaba – SP Danielle foi uma criança amada por todos de sua família era uma jovem alegre, espontânea, estava cursando o 2º ano do curso de Pedagogia na Universidade de Sorocaba – UNISO.

Trabalhou por um período na Escola Farol e dava aulas como eventual pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Faleceu em Sorocaba no dia 14 de Agosto de 2009, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-la.

S/S, 27 de março de 2012.

GERVINO GONÇALVES
Vereador